

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 062/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
179	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339036 R\$	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
177	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 R\$	5.000,00
180	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339036 R\$	5.000,00
181	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339039 R\$	5.000,00
183	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	449052 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 063/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
439	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339039 RS	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
437	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339036 RS	10.000,00
461	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339036 RS	10.000,00
475	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	5.000,00
520	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339039 RS	10.000,00
523	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339030 RS	5.000,00
524	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 RS	5.000,00
525	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 064/2016 de 1 de Julho de 2016**

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,  
autorizado pela Lei 291/2015".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.122.045.2008	Ficha : 642	
Natureza Despesa	- 339093 - Indenizações e Restituições	R\$:	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>30.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.122.045.2008	Ficha : 141	
Natureza Despesa	- 339197 - Aportes para Coberturas do Deficit Atuarial do	R\$:	30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>30.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 065/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	449052 RS	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
119	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 066/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 RS	70.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 RS	20.000,00
017	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339014 RS	15.000,00
047	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339032 RS	20.000,00
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030 RS	15.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 067/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
015	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	319011 R\$	90.000,00
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339039 R\$	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
538	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030 R\$	10.000,00
539	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 R\$	10.000,00
562	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	20.000,00
563	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	20.000,00
564	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	20.000,00
600	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 R\$	10.000,00
601	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	20.000,00
602	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 068/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
027	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339030 R\$	15.000,00
092	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
041	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013 R\$	25.000,00
245	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	319111 R\$	5.000,00
246	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	339030 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 069/2016 de 1 de Julho de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 R\$	10.000,00
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 R\$	15.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	80.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
008	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.101	1011 MELHORIA HABIT. PARA ERADICAÇÃO DA	449051 R\$	10.000,00
026	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319111 R\$	15.000,00
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	20.000,00
066	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319004 R\$	80.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 070/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
056	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449052 R\$	50.000,00
355	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	95.000,00
573	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036 R\$	15.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 R\$	20.000,00
022	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339039 R\$	10.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA	339047 R\$	35.000,00
069	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E	339039 R\$	15.000,00
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030 R\$	20.000,00
273	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339036 R\$	10.000,00
275	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	449052 R\$	10.000,00
279	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339030 R\$	10.000,00
280	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339036 R\$	10.000,00
281	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339039 R\$	10.000,00
284	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.006.101	1015 AQU.DE VEICULOS - SEC. MUN. DE OBRAS E	449052 R\$	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 071/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 203.100,00 (duzentos e tres mil e cem reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.100,00 (duzentos e tres mil e cem reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 RS	34.000,00
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011 RS	16.600,00
067	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319004 RS	84.200,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011 RS	15.000,00
083	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	449052 RS	20.000,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 RS	33.300,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
008	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.101	1011 MELHORIA HABIT. PARA ERADICAÇÃO DA	449051 RS	13.100,00
027	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319113 RS	20.000,00
033	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	10.000,00
037	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 RS	5.000,00
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	40.000,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	20.000,00
040	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339197 RS	30.000,00
105	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319004 RS	10.000,00
107	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 RS	10.000,00
114	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 RS	15.000,00
119	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 RS	30.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 072/2016 de 1 de Julho de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	100.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 R\$	40.000,00
146	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339030 R\$	15.000,00
161	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Basica da Saúde	449052 R\$	10.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
062	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339092 R\$	60.000,00
063	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339092 R\$	30.000,00
092	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319004 R\$	15.000,00
126	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	339030 R\$	15.000,00
128	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	339036 R\$	10.000,00
134	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO EM	339036 R\$	15.000,00
137	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	17.000,00
138	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	3.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 073/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
169	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319004 RS	250.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319111 RS	250.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 074/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
083	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052 RS	5.000,00
136	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339034 RS	5.000,00
141	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339197 RS	20.000,00
219	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 RS	5.000,00
226	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

BONITO-BA, 1 de Julho de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 075/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
083	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	449052 RS	46.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	8.500,00
014	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	9.000,00
015	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339032 RS	8.250,00
017	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339036 RS	9.000,00
018	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339036 RS	6.000,00
019	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339092 RS	2.250,00
138	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	3.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

BONITO-BA, 1 de Julho de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 076/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
165	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339197 RS	150.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030 RS	30.000,00
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	100.000,00
160	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 077/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
567	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	45.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
557	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 RS	15.000,00
562	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	15.000,00
563	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	15.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 078/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
129	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319011 RS	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
128	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319004 RS	50.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 079/2016 de 1 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
178	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	200.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030 RS	50.000,00
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	30.000,00
167	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	449052 RS	20.000,00
177	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	100.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Julho de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal